Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
12852
Carimbado Eletronicamente

LAUDO CONTÁBIL

CLASSE I – CREDORES TRABALHISTAS

CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS

BLUECOM SOLUÇÕES DE CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA LTDA.

Sociedade Empresária em Recuperação Judicial

PROCESSO Nº 0000717-45.2019.8.19.0065

TJRJ VAS 1VARA 202406133495 29/11/24 14:37:13138810 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
12853
Carimbado Eletronicamente

CLASSE I - CRÉDITO TRABALHISTA				
Nº	CREDOR	Valor do Crédito Listado no QGC (em Reais)	Saldo Residual (em Reais)	Status
1	Alex Vilella Ermida Ribeiro	263,21	-	Quitado conforme recibo
2	Amanda Cassia Ramalho dos Santos	5,83	5,83	-
3	Camila Kaus de Souza	61,83	61,83	-
4	Catia Esteves dos Reis Lima	1,04	-	Quitado conforme recibo
5	Cleber Felipe de Souza	1.010,14	-	Quitado conforme recibo
6	Cosme do Rosario Soares	2,48	2,48	-
7	Cristiano Moreira de Azevedo	432,69	-	Quitado conforme recibo
8	Daniel Ramiro da Costa Pinto	30,80	-	Quitado conforme recibo
9	Daniele Cristina M. dos Santos Arantes	0,73	-	Quitado conforme recibo
10	Edson Castro Alves da Silva	20,81	-	Quitado conforme recibo
11	Elivelton dos Santos Francisco	0,17	-	Quitado conforme recibo
12	Elton da Silva Alves	97,61	-	Quitado conforme recibo
13	Fabiano Dias Januario	96,18	-	Quitado conforme recibo
14	Fernando Reis Ferreira	36,90	-	Quitado conforme recibo
15	Gabriel de Freitas Barbosa	65,37	-	Quitado conforme recibo
16	Igor dos Santos Luiz	745,91	-	Quitado conforme recibo
17	Italo Max de Moura Vieira	144,34	-	Quitado conforme recibo
18	Jean Francesco de Castro	33,05	-	Quitado conforme recibo
19	Jorcelino Fonseca da Silva	548,95	-	Quitado conforme recibo
20	Leandro Marcio da Silva	1.523,24	-	Quitado conforme recibo
21	Leonardo do Nascimento Perozini	85,40	-	Quitado conforme recibo
22	Leonidio Pedro de Almeida Silva	140,17	-	Quitado conforme recibo
23	Luiz Carlos Junior Goncalves	197,44	-	Quitado conforme recibo
24	Luiz Cesar Silva Santos	63,20	-	Quitado conforme recibo
25	Luiz Otavio Neves Ponciano	120,27	-	Quitado conforme recibo
26	Marco Aurelio dos Santos	470,49	-	Quitado conforme recibo
27	Marianne Cardoso Lima	27,15	27,15	-
28	Mateus Silva Ferraz	31,55	-	Quitado conforme recibo
29	Mauri Santos Arruda	94,35	-	Quitado conforme recibo
30	Mauricio Ferreira de Menezes	8,93	8,93	-
31	Paulo Luiz da Silva Guimaraes	963,15	-	Quitado conforme recibo
32	Rafael de Souza	15,41	-	Quitado conforme recibo
33	Renato Sousa Santos	11,51	11,51	-
34	Rodrigo da Silva Guimaraes	74,57	-	Quitado conforme recibo
35	Rodrigo Nascimento Gorito	127,09	-	Quitado conforme recibo
36	Samara Caroline do Nascimento da Hora	41,92	-	Quitado conforme recibo
37	Sidinei Lavinas de Assunção	407,72	-	Quitado conforme recibo
38	Silas Costa Pereira de Almeida	3,93	-	Quitado conforme recibo
39	Thiago Leal Abdala	368,97	-	Quitado conforme recibo
40	Tiago Martins Laurenco	230,19	-	Quitado conforme recibo
41	Victor Hugo Vieira Pinheiro Salvado	101,84	-	Quitado conforme recibo
42	Wagner Brum Guimaraes Macedo	72,03	-	Quitado conforme recibo
43	Welington de Paula Dias	1,51	1,51	-
44	Wellerson Antonio Pinto de Aguiar	570,51	-	Quitado conforme recibo
45	Welvis Eduardo Pinto de Aguiar	35,82	35,82	-
46	William dos Santos Silva	322,10	-	Quitado conforme recibo
47	Wilson Chaves Junior	6,16	6,16	-
	TOTAL	R$ 9.714,66	R$ 161,22	

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
12854
Carimbado Eletronicamente

CLASSE III - CRÉDITO QUIROGRAFÁRIO				
Nº	CREDOR	Valor do Crédito (em Reais)	Deságio de 95% (em Reais)	Saldo Residual (em Reais)
1	ADT SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	444,78	22,24	22,24
2	AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S/A	12.905,89	645,29	645,29
3	ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES	369.807,54	18.490,38	18.490,38
4	ANRITSU ELETRONICA LTDA	400,00	20,00	20,00
5	ACROSS RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA	4.015.597,48	200.779,87	200.779,87
6	BANCO DO BRASIL S.A. 1	7.542.474,12	7.542.474,12	7.542.474,12
7	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	811.198,10	40.559,91	40.559,91
8	BELGO BEKAERT ARAMES LTDA	64.040,16	3.202,01	3.202,01
9	BRASKEM S.A 2	697.188,37	-	563.225,07
10	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	537.016,65	26.850,83	26.850,83
11	CHONGQING BAOXIONG IMPORT & EXPORT CO., LTD	716.879,78	35.843,99	35.843,99
12	CIGAM SOFTWARE CORPORATIVO LTDA	24.409,39	1.220,47	1.220,47
13	CIPA FIERA MILANO PUBLICACOES E EVENTOS LTDA	17.149,18	857,46	857,46
14	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	4.825,80	241,29	241,29
15	COATS CORRENTE LTDA	690.785,25	34.539,26	34.539,26
16	COM E IND BREITHAUPT SA	417,07	20,85	20,85
17	DACARTO BENVIC LTDA	308.540,79	15.427,04	15.427,04
18	DEL MONTE FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	802.061,13	40.103,06	40.103,06
19	DORABELA PADARIA CONFEITARIA E LANCHONETE	2.351,81	117,59	117,59
20	DOW BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA 2	1.410.729,18	-	1.199.119,83
21	EMPRESA DE TRANSPORTES ATLAS LTDA	827,14	41,36	41,36
22	EXPLORER FUNDO DE INVEST DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO	4.155.142,45	207.757,12	207.757,12
23	FF.COM ESPORTES LTDA	471,87	23,59	23,59
24	FIXARTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	16.006,67	800,33	800,33
25	FL BRASIL HOLDING, LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA.	410.333,49	20.516,67	20.516,67
26	FXD I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NP	360.720,00	18.036,00	18.036,00
27	GENIAL PRINT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	145.237,89	7.261,89	7.261,89
28	KARINA IND E COM DE PLASTICOS LTDA 2	498.568,90	-	440.402,54
29	LABBO LOCACAO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA	1.259,40	62,97	62,97
30	LIDER CARGAS E ENCOMENDAS LTDA	2.300,00	115,00	115,00
31	MADEM SA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS E EMBALAGENS	120.445,78	6.022,29	6.022,29
32	MARKEM-IMAJE IDENTIFICACAO DE PRODUTOS LTDA	40.712,47	2.035,62	2.035,62
33	MERCADO JOREDALI ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	10.721,29	536,06	536,06
34	MERCOSUL PACK COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELLI	1.487,50	74,38	74,38
35	NEW Q SERVICOS DE PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO ADMINISTRATIVA	77.456,74	3.872,84	3.872,84
36	OXSS SECURITIZADORA EIRELI	1.017.617,94	50.880,90	50.880,90
37	PIGMA GRAFICA E EDITORA LTDA	42.872,49	2.143,62	2.143,62
38	POSTO SANTA AMALIA LTDA	334,00	16,70	16,70
39	PRYSMIAN CABOS E SISTEMAS DO BRASIL S.A	133.213,49	6.660,67	6.660,67
40	QUADEO SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	1.919,00	95,95	95,95
41	RODOVIARIO NOVA GRECIA TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI 2	300.290,78	-	280.271,38
42	SABIC INNOVATIVE PLASTICS SOUTH AMERICA IND E COM DE PLASTIC	118.881,53	5.944,08	5.944,08
43	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL	1.863,85	93,19	93,19
44	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA	2.599,00	129,95	129,95
45	SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA -SESI	685,11	34,26	34,26
46	TERMOMECANICA SAO PAULO S.A	746.142,43	37.307,12	37.307,12
47	TNT MERCURIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A	152.989,74	7.649,49	7.649,49
48	TRANSPORTADORA ATLAS LTDA	144,55	7,23	7,23
49	UNIMED CENTRO SUL FLUMINENSE C T MEDICO	84.203,74	4.210,19	4.210,19
50	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	11.286,97	564,35	564,35
51	ZUM SERVICOS DE PUBLICIDADE LTDA	10.778,20	538,91	538,91
	TOTAL	R$ 26.496.736,88	R$ 8.344.848,40	R$ 10.827.867,22

---

1 O TJRJ, por meio do julgamento do agravo de instrumento nº 0014122-13.2023.8.19.0000", vetou a aplicação do deságio de 95% APENAS em relação ao crédito detido pelo Banco do Brasil S.A. Desse modo, deve ser observado que o deságio previsto para a classe quirografária não é aplicável ao Banco do Brasil S.A., permanecendo válidas todas as outras cláusulas relativas à atualização, carência e etc.

2 Os credores Braskem (R$ 133.963,30), Dow (R$ 211.609,35), Karina (R$ 58.166,36) e Rodoviário Nova Grécia (R$ 20.019,40) em parcelas amortizadas, são **credores colaboradores/fornecedores**, e por isso estão sendo pagos na forma prevista na **cláusula 9.2** do PRJ homologado, que prevê expressamente que o credor que se enquadrar em tal condição **não ficará sujeito a deságio** e receberá o valor do crédito em 60 meses, com carência de 06 meses. E ainda, **estes credores foram os únicos da referida subclasse que informaram seus dados bancários** à Recuperanda, na forma como prevista na cláusula 07 do Plano homologado.

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
12855
Carimbado Eletronicamente

Com relação aos credores das **Classes III e IV – Quirografários e ME EPP**, o Plano estipulou um prazo de carência de 15 meses, de modo que os pagamentos das respectivas classes deverão iniciar a partir do 16º mês subsequente à data da publicação da decisão de homologação, ou seja, os pagamentos aos credores enquadrados nas referidas classes (e que não são colaboradores/fornecedores) **terão início a partir de maio/2024** (cláusulas 7.3 e 7.4 do PRJ homologado). Ademais, para que a Bluecom possa realizar os pagamentos dos respectivos créditos, é necessário que os credores interessados apresentem seus dados bancários à Recuperanda, via e-mail, conforme previsto na cláusula 7 do Plano, de modo a ausência de pagamento em razão da falta de apresentação dos dados pelo credor interessado não será considerado como descumprimento do plano.

É o laudo.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2024.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Raphael da Silva Ferrarezi
CRC RJ 099030/O-5